



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ/MG

Rua Vicente José Lucas, nº 287, Tele: 37 3423 1140

CEP 38.980-000 – Estado de Minas Gerais

Email: tapirai@tapirai.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.164 DE 19 DE NOVEMBRO 2024

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapirai

No dia 19/11/2024

[Handwritten signature]

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial nos processos nºs 0014648-67.2015.8.13.0051, nº 0035726-20.2015.8.13.0051 e nº 5000278-85.2021.8.13.0051, em trâmite perante a Vara Única da comarca de Bambuí-Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tapirai, Estado de Minas Gerais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar acordo judicial nos Processos nºs 0014648-67.2015.8.13.0051, nº 0035726-20.2015.8.13.0051 e nº 5000278-85.2021.8.13.0051, todos em trâmite perante a Vara Única da comarca de Bambuí/MG, nos quais o Município de Tapirai/MG figura como parte.

Parágrafo único. A minuta do acordo judicial a ser firmado entre as partes é parte integrante desta lei, como Anexo único.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapirai/MG, 19 de novembro de 2024.

[Handwritten signature]
Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapirai - MG
VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
Prefeito Municipal de Tapirai/MG

